

******* ATENÇÃO *******

LEIA ATENTAMENTE AS REGRAS E OS DOCUMENTOS PARA AS MATRÍCULAS

1. **PERDERÁ O DIREITO À VAGA O CANDIDATO CONVOCADO À MATRÍCULA QUE NÃO COMPARECER NO PRAZO ESTABELECIDO OU NÃO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS INDICADOS.**
2. OS CANDIDATOS NÃO CONVOCADOS EM PRIMEIRA CHAMADA **DEVERÃO FICAR ATENTOS** PARA A POSSIBILIDADE DE ESTAREM PRESENTES EM FUTURAS CONVOCAÇÕES, QUE SERÃO PUBLICADOS ELETRONICAMENTE NO SÍTIO DO IFMG WWW.IFMG.EDU.BR.
3. **É DE RESPONSABILIDADE ÚNICA DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS FUTURAS CONVOCAÇÕES.**
4. **EM HIPÓTESE ALGUMA, O CANDIDATO QUE PERDER UMA CONVOCAÇÃO SERÁ RECONVOCADO.**
5. MESMO SE AINDA HOVER VAGAS OCIOSAS, APENAS SERÃO REALIZADAS NOVAS CHAMADAS SE O INÍCIO DO PERÍODO LETIVO NÃO TIVER ULTRAPASSADO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS NA DATA ESTIPULADA PARA MATRÍCULA.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio (**ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL**);
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal;
- d) Certidão de nascimento ou casamento (**ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL**);
- e) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral *disponível em <http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>* (**ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL**);
- f) Certificado militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (**ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL**);

g) Os candidatos aprovados nas vagas reservadas as cotas descritas no edital, devem entregar o **ANEXO V** (*final deste*);

h) **CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL) SEM DEPENDÊNCIA. NÃO** será permitido o ingresso de candidatos que, na data estipulada para a matrícula, ficarem em dependência em disciplina. Caso não tenha o histórico, o candidato deve apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. No caso dos candidatos aprovados nas vagas de cotas, na Declaração de Conclusão do Ensino Médio **DEVERÁ CONSTAR QUE O ALUNO NÃO CURSOU, EM MOMENTO ALGUM, PARTE OU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR.** Caso na declaração não conste a informação acima solicitada, o mesmo terá um prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua matrícula, para regularização da situação, sob pena de ter a sua matrícula cancelada;

i) Comprovante de residência (**ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL**). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel;

j) Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (**AF1A ou AF1B**), estabelecida no edital deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, entregando o **ANEXO VI** (*final deste*) devidamente preenchido;

k) Todos os candidatos aprovados para as vagas referentes ao Sistema de Reserva de Vagas deverão, no ato da matrícula, entregar o **ANEXO VII** (*final deste*) devidamente preenchido.

- **NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º ANO/SEMESTRE DE INGRESSO DO ALUNO NO CURSO.**
- De acordo com o Regimento de Ensino do IFMG é vedada a matrícula simultânea em dois cursos ou mais no IFMG, exceto no caso específico de discentes de cursos técnicos que estejam devendo exclusivamente o estágio curricular obrigatório.
- **PERDERÁ** o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos acima mencionados, ou não respeitar as condições previstas acima, ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa.
- O candidato maior de 18 anos poderá fazer e assinar o requerimento de matrícula ou indicar, por procuração assinada, terceiro para tal finalidade, que deverá apresentar documento de identidade com foto.
- Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA
(TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF _____, aprovado(a) dentro das
vagas reservadas para o curso _____, *campus*
_____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no do EDITAL Nº 187 de 26 de outubro de 2015 DO 1º EXAME DE SELEÇÃO DE 2016 PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS, declaro para os devidos fins não ter cursado, de acordo com a minha modalidade de curso pretendida, em momento algum, parte ou todo o ensino médio em escolas particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Local e data

ANEXO VI - PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO E APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

1. A renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação da Ação Afirmativa 1A e Ação Afirmativa 1B será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os meses de **agosto, setembro e outubro de 2015**.

1.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 1.1 (soma dos rendimentos auferidos nos meses citados no item 1.1, conforme o caso, dividida por 3)

1.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

2. No cálculo referido no item 1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3. Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item 2:

3.1. Os valores percebidos a título de: 13º salário, 1/3 (um terço) de férias, auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

3.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.

4. A comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações prestadas pelo candidato neste Anexo e a documentação fornecida pelo mesmo a ser feita no ato da matrícula.

5. Os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita serão arquivados por cinco anos.

6. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 13 anos estão dispensados de informar o número do CPF.

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER
CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO (TERMO DE
COMPROVAÇÃO DE RENDA)**

Eu, _____, portador(a) do
CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso
_____, *campus* _____, do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL N° 187 de 26 de outubro de 2015 DO 1º EXAME DE SELEÇÃO DE 2016 PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo e meio (R\$1182,00) per capita, conforme instruções de cálculo. Declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade, e que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

	NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA	
					SIM	NÃO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o candidato, com as respectivas rendas:

Assinatura do candidato ou responsável legal

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO VI - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados.						
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.						
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.						
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.						
1.6 Cópia do extratos bancários dos meses analisados.						

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.						
2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso.						
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;						
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.						

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.						
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.						
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados.						

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso;						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada;						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados.						

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados.						

6. OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Candidato ou responsável legal

Assinatura do Responsável no Campus

Local e data

Local e data

ANEXO VII - DECLARAÇÃO NA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

NOME:	CURSO:
CPF:	IDENTIDADE:
Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro, para os devidos fins que, no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares (AF1A) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. (AF1B) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. (AF2A) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. (AF2B) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, obtive certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares (AF1A) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares (AF1B) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, obtive certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares (AF2A) .
<input type="checkbox"/>	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, obtive certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares (AF2B) .
Ainda em atendimento aos critérios de ocupação das vagas reservadas estou efetuando a matrícula para o grupo de reserva de vagas:_____.	
Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que conheço e aceito todas as regras estabelecidas conforme disposto no EDITAL Nº 187 DE 26 de outubro de 2015 DO 1º EXAME DE SELEÇÃO DE 2016 PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG.	
_____, ____/____/____ Local e data	
_____ ASSINATURA DO ALUNO e/ou RESPONSÁVEL LEGAL	